

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.880, DE 22 DE MAIO DE 2017 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 742, de 13 de fevereiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 143/2016, o **projeto de desdobro de lote urbano**, oriundo da matrícula nº 19.443 do CRI local, localizado na Avenida Ataliba Penteado, nº 2.001, Lote 01, Quadra E, Vila Guilhermina, município de Pirassununga-SP, cadastrado na municipalidade sob nº 6887.009.011.001.00-2 que, conforme Formal de Partilha, consta pertencer a **Ana Maria Aparecida Iseppe**, portadora do RG nº 30.219.369-8 - SSP/SP e CPF nº 175.707.428-77, **Angela Maria Iseppe**, portadora do RG nº 20.601.668 - SSP/SP e CPF nº 095.730.398-00; **Eugênia Iseppe Rosa**, portadora do RG nº 16.422.654 - SSP/SP e CPF nº 048.664.618-10, casada com **Francisco Tadeu de Moraes Rosa**, portador do RG nº 4.600.142 - SSP/SP e CPF nº 924.901.078-87, **Fabio Alexandre Iseppe**, portador do RG nº 22.812.490-6 - SSP/SP e CPF nº 270.195.048-17, casado com **Fernanda Kátia de Carvalho Iseppe**, portadora do RG nº 22.812.490-6 - SSP/SP e CPF nº 139.426.778-90, **José Aparecido Iseppe**, portador do RG nº 8.322.374 - SSP/SP e CPF nº 964.144.998-20, casado com **Lourdes Gonçalves Loura Iseppe**, portadora do RG nº 32.573.533-5 - SSP/SP e CPF nº 258.107.578-39, **Edeberti Rosa**, portador do RG nº 9.253.977 - SSP/SP e CPF nº 643.091.858-00, **Carlos Eduardo Issepe Rosa**, portador do RG nº 41.394.191-7 - SSP/SP e CPF nº 346.279.548-16, e, **Sergio Henrique Issepe Rosa**, portador do RG nº 41.393.857-8 - SSP/SP e CPF nº 346.279.548-16, tudo conforme consta do protocolado nº 742/2017, cujo lote desdobrado, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificado:

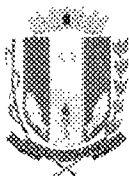
I – Situação Atual

a) matrícula nº 19.443 272,50 m².

II – Situação Pretendida

a) lote A 125,00 m²;

b) lote B 174,50 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo 1º deste.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela Municipalidade, da propriedade do imóvel, citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de desdobro de lote urbano deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/06.

Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá encaminhar as mesmas ao Setor de Cadastro Fiscal do Município a fim de efetivar o desdobro gerando seu cadastro junto ao município.

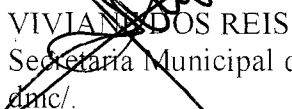
Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de desdobro, enquanto não registrado em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de maio de 2017.


ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.

PROJETO COMPLETO

**F.U.
A.R.T.**

28027230171541892

PROJETO DE DESDOBRIO DE LOTE URBANO

LEI COMPLEMENTAR 143/2016, DE 04/04/2016

AVENIDA ATALIBA PENTEADO, 2001 - LOTE 1 - QUADRA E

(RECEBE O NÚMERO 889 PARA A RUA JOSÉ LEBEIS)

CADASTRO MUNICIPAL 6887-009.011.001.00-2

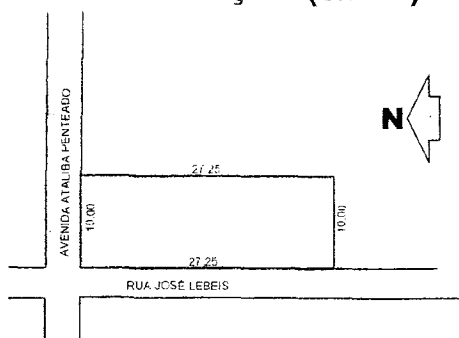
VILA GUILHERMINA - PIRASSUNUNGA/SP

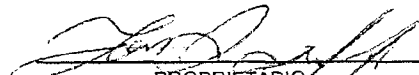
MATRICULA CRI 19.443

PROPRIETÁRIO

JOSÉ APARECIDO ISEPPE E OUTROS

LOCALIZAÇÃO (S/ESC)



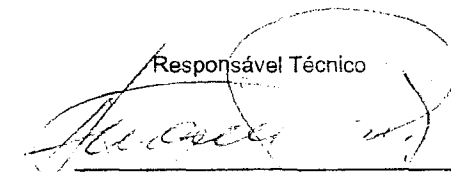

PROPRIETÁRIO

ÁREAS (M2)

SITUAÇÃO ATUAL	272,50
SITUAÇÃO PRETENDIDA	
LOTE A	125,00
LOTE B	147,50

ÁREAS CONSTRUÍDAS (RESIDENCIAL)	
LOTE A	86,00
LOTE B	93,00
TOTAL	179,00

Responsável Técnico


**HENRIQUE
SUNDFELD**

Engenheiro Civil
CREA 04/00452369

(019) 99231-1290 3561-4816

Rua Nicola Batistola, 1490 - Jardim Resm - Pirassununga/SP
Email: henrique.sundfeld@gmail.com

ANEXO MEMORIAL DESCRITIVO

TAXA DE PERMEABILIDADE DE ACORDO COM AS LEIS EM VIGOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ANEXO AO DECRETO N° 6.880
Pirassununga, 22 MAI 2017

O PROJETO ATENDE A LEI 2746/95

HENSU/2017